

LEI Nº 294, de 14 de março de 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2005.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 13.000,00** (Treze mil reais), para atender as despesas, dentro das seguintes classificações Programáticas e Dotações Orçamentárias:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativo

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Atividades Legislativas

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.70.41 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres).....**R\$ 8.000,00**

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres).....**R\$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item III parágrafo 1º art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente das anulações parciais das seguintes dotações Orçamentárias:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres).....**R\$ 5.000,00**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres).....**R\$ 8.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 14 de março de 2005.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal